

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 26 - Parque Residencial Nardini

CEP: 13468-390 - Americana - SP

Telefone: (19) 3406 1684 - E-mail: americana2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO:**

Em 01 de abril de 2019, faço os presentes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Marcos Cosme Porto. Eu, \_\_\_\_ Lucelia Soares da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

<b>SENTENÇA</b>
-----------------

Processo nº:	<b>1005716-75.2016.8.26.0019</b>
Classe - Assunto	<b>Procedimento Comum Cível - Obrigações</b>
Requerente:	<b>Miguel Silvano Brandão Ahouagi</b>
Requerido:	<b>Facebook Serviços Online do Brasil Ltda</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Cosme Porto**

VISTOS.

Em atenção ao pedido de fls. 350, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Libere-se o depósito ao(à) credor(a).

Custas na forma da lei.

P.I.C. e arquivem-se

Americana, 01 de abril de 2019.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---